



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado
nesta data, no Placar Oficial do Município
e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouvidor, 02/01/2023

Secretário Adm. e Planejamento

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2020 FMAS

“TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS E A EMPRESA **EXATA CONSULTORES S/S**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 10.540.627/0001/99,”

Aos 28 de dezembro de 2022, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, do Município de Ouvidor, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 15.354.635/0001-64, com sede na Rua Antônio Torquato s/n, Centro, Ouvidor/GO, nesta cidade, representada pela Secretária de Ação Social, Sra **ANA LÚCIA DA SILVA**, brasileira, casada, empresária, Portadora do RG 3668980 DGPC/GO e CPF Nº 795.515.801-68 residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **EXATA CONSULTORES S/S**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.540.627/0001/99, estabelecida na Rua Malaga, n.º 160, quadra 174, lote 19, Jardim Europa, Goiânia – GO, neste ato representada pelo seu sócio proprietário, Senhor **ALEXANDRE DE ARAÚJO SILVA**, brasileiro, técnico contábil, inscrito no CRC/GO sob o n.º 12.149, portador do CPF n.º 869.835.201-49, neste ato designada CONTRATADA, resolvem as partes alterar a vigência do CONTRATO N. 01/2020-FMAS, para prorrogar a data de sua vigência até **31/12/2023** e a aplicação do índice do IPCA acumulado dos últimos doze meses, no percentual de 5,90%, para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro no contrato em questão por este instrumento de aditamento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:





República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

10/2020-FMAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada o contrato que ora se adita, prorrogando sua vigência até **31 de dezembro de 2023**. Passando o parágrafo primeiro da Cláusula Sétima a vigorar a partir de 02/01/2022 com a seguinte redação: "CLÁUSULA VII – VIGÊNCIA E DA RESCISÃO -O presente contrato vigorará a partir de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por iguais períodos nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93. [...]"

CLÁUSULA SEGUNDA: No valor inicialmente pactuado será aplicado o índice do IPCA acumulado dos últimos doze meses, no percentual de 5,90%, para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude da prorrogação da vigência e da aplicação do índice para manutenção do reequilíbrio financeiro o presente aditivo será empenhado no exercício de 2023 no valor global de R\$ 48.981,12 (quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e um reais e doze centavos), que deverão ser pagas em 12 (doze) parcelas iguais no valor de R\$ **4.081,76 (quatro mil, oitenta e um reais e setenta e seis centavos)** cada, pagas mensalmente após a prestação do serviço a cada mês, cujo pagamento de cada parcela deverá ser efetuado em conformidade com a entrega dos serviços, podendo a cobrança ser veiculada através da respectiva duplicata de serviços, mantida em carteira ou via cobrança bancária.

CLÁUSULA QUARTA: O Presente Aditivo entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2023 e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que após serem lidas, conferidas e assinadas.
Ouvidor-Go, 28 de dezembro de 2022.

Ana Lúcia da Silva

ANA LÚCIA DA SILVA
GESTORA FMAS
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE DE ARAUJO SILVA
Data: 02/01/2023 16:24:37-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

EXATA CONSULTORIA S/S

Contratada

TESTEMUNHAS:

1- *Satiane*
CPF: *025.886.271-88*

2- *[Assinatura]*
CPF: *009.430.651-60*



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

**EXTRATO DO III ADITIVO DO CONTRATO N.
01/2020 - FMAS**

PARTES:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS e EXATA CONSULTORES S/S , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.540.627/0001/99
FUNDAMENTO:	Art. 57, II, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores
OBJETO:	O objeto do presente consiste na prestação pela CONTRATADA à CONTRATANTE , dos seguintes serviços profissionais: ÁREA CONTÁBIL: Assessoria na elaboração de balancetes mensais do FMAS, e das seguintes peças e serviços de assessoria contábil, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17/03/1964, bem como as modificações posteriores, bem ainda nos termos da Lei Complementar n.º 101/2000, de 04/05/2000, a saber: a) – Assessoria na Elaboração dos Balancetes mensais do Executivo, que deverão ser fechadas e apresentadas mensalmente ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, dentro dos prazos legais; b) – Atendimento das demais exigências previstas na legislação, correlacionadas com a contabilidade; c) – Atendimentos, quando ocorrer, das diligências, Recursos Ordinários e de Revisão, relacionadas às contas municipais e de seus Fundos, quando envolver normas e princípios contábeis aplicáveis; d) – assessoria administrativa nos serviços de elaboração de documentos da administração vinculados às normas e princípios contábeis vigentes
VIGENCIA:	Aditado prorrogando sua vigência pelo período de 02 DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023 , podendo ser prorrogado, nos termos art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93 .
LICITAÇÃO:	Inexigibilidade de Licitação nº 08/2019, nos termos do Art. 25, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores em vigor
DOTAÇÃO :	08.122.1010.4012 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 3.3.90.39(00) – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

VALOR:	Em virtude da prorrogação da vigência e da aplicação do índice para manutenção do reequilíbrio financeiro o presente aditivo será empenhado no exercício de 2023 no valor global de R\$ 48.981,12 (quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e um reais e doze centavos), que deverão ser pagas em 12 (doze) parcelas iguais no valor de R\$ 4.081,76 (quatro mil, oitenta e um reais e setenta e seis centavos) cada, pagas mensalmente após a prestação do serviço a cada mês, cujo pagamento de cada parcela deverá ser efetuado em conformidade com a entrega dos serviços, podendo a cobrança ser veiculada através da respectiva duplicata de serviços, mantida em carteira ou via cobrança bancária.
OBS.:	O presente aditivo entrará em vigor em 02/01/2023 e permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

OUIDOR-GO, 28 de dezembro de 2022.

Ana Lúcia da Silva
ANA LÚCIA DA SILVA
GESTORA DO FMAS